



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 101/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 74.420,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Adesão da celebração de parceria entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município, visando promover a mobilidade social e romper com o ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio da proteção integral, inclusão produtiva e estímulo à geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade.

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARATINGUETÁ		
02 – Transferência e Convênios Estaduais		
08.244.0017.xxxx – Programa Próspera Família - Estadual	criar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	criar	R\$ 14.420,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 74.420,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso financeiro Estadual que se encontra aplicado em sua respectiva conta de recebimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal